



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **TATSUYA SHIMIZU**

Referência: Processo SEI nº **08018.036821/2024-82**

1. Conforme disposto no artigo 176, §2º, do Decreto nº 9.199/2017 e tendo em vista a publicação da PORTARIA UPE-TERMINOS/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 240 DE 1º DE JULHO DE 2024 no Diário Oficial da União do dia 03/07/2024 Seção 1, pág 126 que decretou a perda de autorização de residência, fica o senhor **TATSUYA SHIMIZU**, portador do documento de identificação RNM G416908F, natural do JAPÃO, nascido aos 01/03/1964, filho de MICHIKO KOBARI e TOSHIO KOBARI, NOTIFICADO da **DECISÃO FINAL** do procedimento de **PERDA** de autorização de residência, com fulcro nos arts. 135 inc I e 139 do Decreto nº 9.199/2017.

2. Diante dos fatos, fica o imigrante notificado a **REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO MIGRATÓRIA** no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da notificação, para que regularize a sua situação migratória ou deixe voluntariamente o País, sob pena de deportação.

**JOSE RICARDO G. FERNANDES**

Papiloscopista Policial Federal - matrícula 13021



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO GONCALVES FERNANDES**, Papiloscopista Policial Federal, em 17/07/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36222880&crc=157B5788](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36222880&crc=157B5788).  
Código verificador: **36222880** e Código CRC: **157B5788**.